LEI Nº 852

DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 069/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2062.0000	Gerenciamento de Programas Sociais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
	TOTAL	R$ 5.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2062.0000	Gerenciamento de Programas Sociais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física	R$ 5.000,00
Ficha 165	TOTAL	R$ 5.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal

.